

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021

PROCESSO Nº 20202520815
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA DA ATA - 08/08/2022 - ART. 6º
DATA DA ABERTURA DO PREGÃO: 01/06/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO: 06/08/2021
NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN: 270329

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARNAMIRIM/RN.

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal Adjunto, Sr. JORGE DE MORAES MAIA, brasileiro, casado, Gestor Público, RG nº 360.219 – SSP/RN, CPF sob o nº 260.806.644-53, residente e domiciliado na Rua Doutor Gentil Ferreira, nº 74 – Cohabinal, Parnamirim/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 40/2020, processo administrativo nº 20202520815, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à futura e Eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARNAMIRIM/RN, cuja especificação, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.
- 1.2. Integram a Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e como órgão participante a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

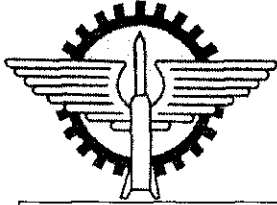
EMPRESA: FRUTIFRIOS COMÉRCIO EIRELI		
CNPJ: 18.413.636/0001-20	Telefone: (84)99982-1610	e-mail: frutifrioscomercio@hotmail.com
Endereço: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005, Box 11 MP VI – Ceasa, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP 59063-410		

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, 3º andar, sala 310, Monte Castelo – Parnamirim/N – CEP:

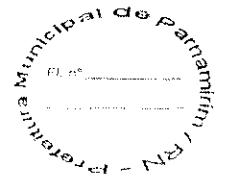
MARIA JEANE CHAVES
MOREIRA:91260507491

59.146270
ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MARIA JEANE CHAVES MOREIRA EM 01/08/2021 ÀS 10:05:11.
CNPJ Nº 18.413.636/0001-20
E-MAIL: FRUTIFRIOSCOMERCIO@HOTMAIL.COM
CNPJ Nº 18.413.636/0001-20
E-MAIL: FRUTIFRIOSCOMERCIO@HOTMAIL.COM
CNPJ Nº 18.413.636/0001-20
E-MAIL: FRUTIFRIOSCOMERCIO@HOTMAIL.COM





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos



LOTE I - HORTIFRUTIS

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ALFACE AMERICANA. De primeira qualidade, in natura, talo verde, folhas inteiras, firmes e intactas, coloração uniforme e sem manchas. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	KG	1.767	IN NATURA	8,80	15.549,60
02	ALHO EM PASTA. Pasta 100% proveniente da moagem de alho in natura de primeira qualidade, do tipo comum, de aparência fresca e sã, isento de terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, sem sal. Permitido conservante ácido cítrico. Embalado em pote polietileno atóxico. Embalagem 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (AN-VISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	26.841	PURO SABOR	2,70	72.470,70
03	BATATA INGLESA. Tipo inglesa, in natura, de primeira qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, no estado máximo de desenvolvimento, tamanho médio a grande, uniforme, inteira, sem deformidades. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	KG	29.799	IN NATURA	2,30	68.537,70
04	CEBOLA BRANCA. De primeira qualidade, in natura, uniforme, firme, não brotada, com parte interna intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho. Aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 da CNNPA.	KG	38.048	IN NATURA	2,30	87.510,40
05	CENOURA. De primeira qualidade, in natura, sem folhas, tamanho médio a grande, uniforme. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	KG	33.372	IN NATURA	2,30	76.755,60
06	CHUCHU. De primeira qualidade, in natura, uniforme, firme, com parte interna intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho. Aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo	KG	22.148	IN NATURA	2,00	44.296,00

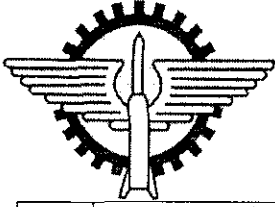
MARIA JEANE CHAVES
MOREIRA:91260507491

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, 3º andar, sala 310, Monte Castelo – Parnamirim/N – CEP:

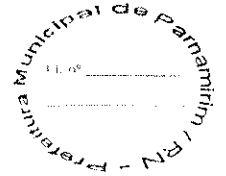
59.146270

Assinado digitalmente por MARIA JEANE CHAVES MOREIRA:91260507491
DN: C=BR, O=Cartier, OU=Secretaria de Recursos Humanos do Brasil, CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, OU=PARNAMIRIM, CN=MARIA JEANE CHAVES MOREIRA, S=1260507491

Assinatura digital deste documento
Certificado em formato de assinatura.pdf
Data: 2021.03.05 16:49:41-03:00
Código de Verificação: 10.1.1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos



com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.

VALOR TOTAL DO LOTE I R\$ 827.089,22 (oitocentos e vinte e sete mil e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos).

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS

- 3.1. A presente ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação.
- 3.2. O órgão ou entidade da Administração Pública que tenha interesse, mediante consulta prévia, solicitará à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorização para uso da ARP, observadas as condições do item anterior.
- 3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ARP, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações por ele assumidas anteriormente.
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão quantidade de Administração Pública, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na ARP.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da presente ARP será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes envolvidas, não podendo ser prorrogada.

5. CANCELAMENTO

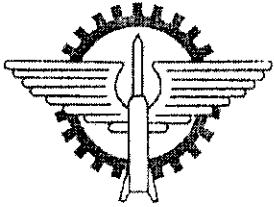
- 5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:
 - 5.1.1. descumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
 - 5.1.2. não assinar o Termo de Contrato decorrente do registro de preços ou não retirar, no prazo estabelecido pelo Município, o instrumento equivalente, dentre os previstos no art. 62 da Lei nº 8.666/1993, salvo se aceita sua justificativa;
 - 5.1.3. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 5.1.4. der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
 - 5.1.5. ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, relativamente a contratação decorrente do registro de preços por ele formalizada; ou
 - 5.1.6. tiver presente razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou houver hipótese prevista em lei.
- 5.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.2.1 a 5.2.6 será formalizado por despacho da autoridade competente do Secretário de Administração e dos Recursos Humanos e a comunicação ao fornecedor interessado acerca da decisão tomada,

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, 3º andar, sala 310, Monte Castelo – Parnamirim/N – CEP:

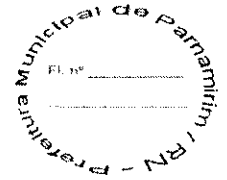
59.146270

MARIA JEANE CHAVES MOREIRA:
91260507491

Assinatura digital de MARIA JEANE CHAVES MOREIRA em 10/08/2017 às 10:50:11. O documento foi assinado digitalmente com o certificado de assinatura digital de MARIA JEANE CHAVES MOREIRA em 10/08/2017 às 10:50:11. O documento foi assinado digitalmente com o certificado de assinatura digital de MARIA JEANE CHAVES MOREIRA em 10/08/2017 às 10:50:11. O documento foi assinado digitalmente com o certificado de assinatura digital de MARIA JEANE CHAVES MOREIRA em 10/08/2017 às 10:50:11.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos



juntando-se comprovante desta nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados:

5.3.1. por razão de interesse público; ou

5.3.2. a pedido do fornecedor.

5.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Comissão Gerenciadora convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Setor Gerenciador poderá:

5.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.6.2. convocar os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. As alterações de preços serão registradas em ARP complementar.

6. DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e litígios decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

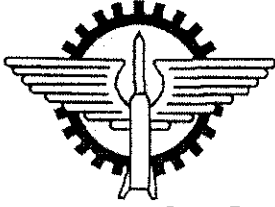
7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos;

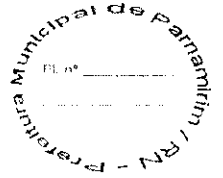
7.2. O Município de Parnamirim/RN não se obriga a adquirir o item registrado do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº8.666, de 1993, bem como o art. 17 do Decreto Municipal n.º 5.864, de 16 de Outubro de 2017.

MARIA JEANE
CHAVES MOREIRA
91260507491

Assinado digitalmente por MARIA JEANE CHAVES MOREIRA:
91260507491
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF3 e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR, RF
e CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=32188010000199,
CN=MARIA JEANE CHAVES MOREIRA.91260507491
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.08.09 15:29:45-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.3



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos



Para firmeza e validade do pactuado, a presente ARP foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas



JORGE DE MORAES MAIA
Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

**MARIA JEANE
CHAVES MOREIRA**
91260507491

Assinado digitalmente por MARIA JEANE CHAVES
MOREIRA:91260507491
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID,
OU=AR RF CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial,
*OU=32188010000199, CN=MARIA JEANE CHAVES
MOREIRA:91260507491
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.08.09 15:30:06-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

MARIA JEANE CHAVES MOREIRA
CPF Nº 912.605.074-91
FRUTIFRIOS COMÉRCIO EIRELI
CNPJ Nº 18.413.636/0001-20